



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 22 de março de 2024.

1. Objeto da contratação

Contratação da instituição **BG10 Comunicação Ltda.**, CNPJ 29.909.570/0001-80, para promoção do evento **PAN AMERICAN FREEDOM FORUM 2024**, a se realizar em Washington DC, nos Estados Unidos da América, entre os dias 17 e 20 de abril de 2024, para dois servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF):

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Deputado Marcos Martins Machado	0155	Deputado Distrital	Gabinete nº 10
Daniel Figueiredo Pinheiro	22783	Assessor de Membro da Mesa Diretora	Gabinete da Terceira Secretaria

Trata-se de um evento externo de educação na modalidade presencial, promovido por uma instituição particular, com a carga horária aproximada de 34 horas de atividades, portanto, um evento de curta duração, com pagamento total das inscrições pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. Já que o evento será realizado fora do território nacional, o processo em questão deve, necessariamente, passar por deliberação da Mesa Diretora, em conformidade com o art. 26 do mesmo AMD 79/2020.

Este estudo técnico leva em conta a Política de Capacitação e Educação (Ato MD 79/2020), o Planejamento Estratégico Institucional - PEI (Ato MD 146/2022), e o Levantamento das Necessidades de Capacitação e Educação (LNC) da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

2. Descrição do evento

O **PAN AMERICAN FREEDOM FORUM 2024** é uma iniciativa apartidária, fundada pela empresa americana **BAG Media Group LLC** e pela organização americana sem fins lucrativos **YRs Abroad**. A edição 2024 será focado nos seguintes pilares: Economia, Defesa da Democracia e Fortalecimento do Setor Público, Sustentabilidade e Meio Ambiente, Fortalecimento do Turismo e Esporte, e os Desafios da Educação.

O evento tem como missão construir um continente americano forte, focado na liberdade, nas oportunidades, na prosperidade e empreendedorismo, no Estado Democrático de Direito e no fortalecimento dos países membros. A livre iniciativa, a liberdade individual e uma defesa nacional forte são também valores a serem debatidos.

Seu foco se distribui em quatro eixos: Acordo de livre comércio entre as Américas; promoção de

consenso sobre os desafios climáticos da nossa região, propondo ações e estudos; aumento dos intercâmbios desportivos e a realização de grandes eventos em países da região, bem como aumento turismo; e promoção de cursos e treinamentos focados nos valores de liberdade, empreendedorismo, prosperidade e defesa da Democracia.

3. Correlação entre as atribuições da Câmara Legislativa do Distrito Federal e as atividades efetivamente desenvolvidas pelos servidores no mandato parlamentar com o evento de capacitação pretendido

Trata-se de um evento voltado para intercâmbio com atores governamentais das Américas de forma a proporcionar troca de experiências, pautadas em acordos internacionais e fomento de parcerias em diversas áreas de atuação do Poder Legislativo no âmbito do Distrito Federal, com destaque para o fortalecimento do Setor Público, Sustentabilidade e Meio Ambiente, fortalecimento do Turismo e do Esporte, e os desafios da Educação que temos pela frente.

A participação do Deputado Martins Machado e do seu assessor parlamentar no Fórum busca proporcionar essa troca de experiências e a sua capacitação com enfoque internacional em diversas áreas de atuação parlamentar, intimamente ligada as atividades finalísticas da Terceira Secretaria, em especial quando à sua atividade legiferante. O Poder Legislativo com suas funções de representação da sociedade e de manifestação de sua vontade política através das leis é um dos pilares da Democracia. O **PAN AMERICAN FREEDOM FORUM** já se consagra como das mais importantes referências mundiais em defesa do Estado Democrático de Direito. A participação de um deputado distrital e de um assessor parlamentar da 3ª Secretaria da CLDF se justifica plenamente em função de sua missão precípua como membros desse poder político no âmbito do Distrito Federal.

O deputado distrital requerente se responsabiliza pelas informações aqui prestadas, conforme manifestações anexada no processo (Docs. SEI 1545584 e 1545744).

Justifica-se, portanto, o pagamento pela CLDF das inscrições no evento em questão. Como se trata de um evento presencial, haverá necessidade de dispensa de ponto dos servidores nos dias solicitados.

4. Alinhamento com o planejamento da Administração

Esta capacitação está prevista na Programação de Capacitação dos Servidores da CLDF, proposta ao GMD/Conselho Escolar para o ano de 2024, aprovada na 2ª Reunião do Conselho Escolar de 2023 (Doc. SEI 1492347), e de acordo com o Plano Setorial 1139535 do processo 0001-00003036/2023-11: *"Viabilizar 20 cursos de curta e média duração em áreas de conhecimento ou processos de trabalho afetos às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais, com média de 8 participantes"*.

Há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa e total alinhamento com a planejamento da Administração.

5. Justificativa para a escolha do fornecedor

A **BG10 COMUNICACAO Ltda.** é uma instituição do ramo de agências de publicidade, aberta em 2018, com sede na cidade de Brasília/DF. Ela tem se destacado, sobretudo, na prestação de serviços em comunicação visual; gestão de redes sociais e serviços publicitários; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial por meio de cursos e seminários; intermediação de negócios e agenciamento

de serviços junto a agências de viagem para realização de eventos. Sua expertise nesses serviços pode ser comprovada pelos atestados de capacidade técnica apresentadas pela instituição (Doc. SEI 1585429).

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências, conforme certidões anexadas neste processo (Docs. SEI 1560308, 1585423, 1560314 e 1560315).

Assim podemos concluir que a instituição quanto o evento por ela promovido satisfazem plenamente o interesse público a ser alcançado com a realização desta ação de capacitação e educação.

6. Especificação do curso de capacitação: carga horária, duração, data do curso e horário das atividades

De acordo com a Proposta Comercial da empresa inserido no processo (Doc. SEI 1585437), o evento **PAN AMERICAN FREEDOM FORUM 2024** está estruturado em aproximadamente 34 horas de duração, na modalidade presencial, entre os dias 17 e 20 de abril.

7. Documentos para a contratação anexados no processo

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União (Doc. SEI 1560308);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (Doc. SEI 1585423);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Doc. SEI 1560314);
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF (Doc. SEI 1560315).

8. Dados bancários para pagamento

CNPJ: 29.909.570/0001-80
Banco: Nu Pagamentos S.A. (Banco 0260)
Agência: 0001
Conta Corrente: 47890574-8

9. Quantidades e valor da contratação

O investimento para cada um servidores será de R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais), conforme Proposta Comercial da empresa (Doc. SEI 1585437). Assim, o investimento total da contratação para os dois servidores será de R\$ 20.480,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais). O pagamento de diárias e passagens, também requeridas pelos servidores, deverá ser submetido à deliberação do Gabinete da Mesa Diretora da CLDF. O valor do investimento informado diz respeito apenas à inscrição no evento, não contemplando as demais despesas constantes na proposta comercial (hotel, alimentação e transfers).

Para atender à referida despesa, o recurso orçamentário será disponibilizado por meio da seguinte estrutura:

*Unidade Orçamentária: Escola do Legislativo

*Programa de Trabalho: Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos pela Escola do Legislativo

10. Justificativa do preço

O valor cobrado de R\$ 301,17 a hora/aula está acima da média praticada no mercado nacional e internacional em relação a eventos similares, mas este valor pode se justificar pelo renome e tradição do evento que se destaca internacionalmente no seu setor.

11. Forma e do prazo do pagamento

O pagamento será efetuado pela contratante em nome da **BG10 Comunicação Ltda.**, CNPJ 29.909.570/0001-80, no prazo de dez dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal contendo o detalhamento dos serviços executados, através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, conforme Doc. SEI 1560316. O pagamento só poderá ser efetivado com a comprovação do serviço prestado, mediante apresentação dos certificados aos servidores participantes.

12. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica, tendo em vista que a pretensa contratação será composta por item único.

13. Fundamentação legal para a Inexigibilidade de Licitação nesta contratação e posicionamento conclusivo

Esta contratação direta por inexigibilidade de licitação tem fundamento no art. 74, III, "f" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, no Ato da Mesa Diretora n.º 79/2020 (Política de Capacitação e Educação da Câmara Legislativa do Distrito Federal) e no Ato da Mesa Diretora nº 59/2023, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre o processo de licitação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços de treinamento de pessoal.

No caso de contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento, a inexigibilidade pode ser justificada quando a empresa ou instituição responsável pela contratação possuir capacidade técnica ou pedagógica especializada para oferecer o treinamento ou aperfeiçoamento necessário, ou seja, quando houver uma singularidade no serviço a ser contratado. Assim, contrata-se por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea f, da lei n.º 14.133/2021, empresas de treinamento e docentes para ministrar cursos, conferências e palestras, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório(s) especialista(s), como é o presente caso.

Dessa forma, a solução aqui proposta se alinha às atuais práticas educativas corporativas e à realidade do mercado educacional. Conclui-se, pois, pela viabilidade da contratação.

14. Obrigações

Obrigações da contratada

1. Executar os serviços conforme especificações da Proposta Comercial e deste Estudo Técnico Preliminar;

2. Fornecer o curso por meio de profissionais especialistas na área de conhecimento correspondente;
3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
4. Comunicar imediatamente ao servidor responsável da CLDF qualquer problema que possa interferir na prestação do serviço;
5. Controlar a frequência dos participantes e informar ao servidor responsável da CLDF eventuais faltas por parte dos servidores;
6. Responsabilizar-se pelos danos causados à CLDF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;
7. Manter-se, durante a vigência do contrato, todas as obrigações e condições de habilitação e qualificação exigidas;
8. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais e trabalhistas e os decorrentes de acidentes de trabalho, conforme a legislação em vigor;
9. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo servidor responsável da CLDF;
10. Responsabilizar-se pelo recebimento das Notas de Empenho e informar à Escola do Legislativo o seu recebimento;
11. Enviar as certidões de regularidade fiscal da empresa para a realização do pagamento, se forem solicitadas.

Obrigações da Contratante

1. Indicar servidor para acompanhar a prestação do serviço, na função de fiscal de contrato, que será designado oportunamente por portaria do Sr. Secretário Geral, juntamente com o seu substituto;
2. Efetuar o pagamento no prazo de até dias úteis após o recebimento da Nota fiscal, se comprovadas a efetiva prestação do serviço com a entrega dos certificados e a regularidade fiscal da Contratada.

15. Das infrações e das sanções administrativas

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, serão aplicadas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.

16. Foro

Fica eleito o foro judicial de Brasília para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Estudo Técnico Preliminar e da Contratação dele decorrente.

JOSE ANTONIO CORREA LAGES

Consultor Técnico-legislativo



Documento assinado eletronicamente por JOSE ANTONIO CORREA LAGES - Matr. 16769, Consultor(a) Técnico-Legislativo, em 22/03/2024, às 17:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1594540** Código CRC: **714E791E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8326
www.cl.df.gov.br - elegisnep@cl.df.gov.br

00001-00005078/2024-78

1594540v5



PARECER-PG Nº 139/2024-NPLC

Brasília, 12 de abril de 2024.

**PAGAMENTO ANTECIPADO DE VALORES.
CONTRATO ADMINISTRATIVO.
EXCEPCIONALIDADE. AUTORIZAÇÃO.
ARTIGO 145 DA LEI Nº 14.133/2021.**

Trata-se de questionamento a respeito da possibilidade de pagamento de inscrição em curso antes da realização deste, tendo em vista a exigência realizada pela Instituição de Ensino.

A contratação já foi objeto do Parecer PG nº 120/2024 (1601036) quando se concluiu pela legalidade da contratação da INSTITUTO BG10 COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ 29.909.570/0001-80, PARA PROMOÇÃO DO EVENTO PAN AMERICAN FREEDOM FORUM 2024, A SE REALIZAR EM WASHINGTON DC, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, ENTRE OS DIAS 17 E 20 DE ABRIL DE 2024, com a carga horária aproximada de 34 horas de atividades, para dois servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme descrito pela ELEGIS no Projeto Básico (Documento SEI nº 1594540).

É o relatório.

Resta, então, verificar apenas se é possível o pagamento antecipado para a prestação de serviços.

Sobre o tema, o artigo 145 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que, em regra, é vedado pagamento antecipado. Confira-se:

Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

§ 2º A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

§ 3º Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

No entanto, verifica-se que o legislador autorizou tal prática nos casos em que essa condição seja "indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta".

Autoriza-se, inclusive, a exigência de garantia adicional para assegurar que efetivamente o serviço será prestado.

Conforme se nota, apesar de não ter constado inicialmente tal condição, essa se revela possível de atender. Igualmente, esse requisito foi colocado como essencial para a participação no Evento como se nota do documento SEI 1622894.

Além disso, na presente demanda, percebe-se que se trata de Evento Internacional, o que, por si só, indica a segurança de que esse ocorrerá. Conforme destacado na instrução processual, o "PAN AMERICAN FREEDOM FORUM 2024" é um evento renomado, será realizado em Washington DC, nos Estados Unidos da América, entre os dias 17 e 20 de abril de 2024.

Essa segurança, pelas peculiaridades do específico, autoriza a liquidação da despesa antes da prestação do serviço.

No entanto, em função de se tratar de antecipação do pagamento, será necessária, por exigência legal, a inserção dessa peculiaridade no Ato de Contratação Direta. Ou seja, precisa se incluir nas especificações/observações que se trata de "Contratação com pagamento antecipado, nos termos do artigo 145 da Lei nº 14.133/2021 em função de se tratar de condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço".

RAFAEL VACANTI
Procurador Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARDOSO VACANTI - Matr. 23437, Procurador(a) Legislativo**, em 12/04/2024, às 12:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1623294** Código CRC: **52C67EAD**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

00001-00005078/2024-78

1623294v6



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024
PROCESSO Nº 00001-00005078/2024-78

Modalidade: Inexigível	Referência: Art. 74, III, "f"
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 919.400,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 327.056,02
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 592.343,98
Valor desta Despesa: R\$ 20.480,00 (Vinte Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)	
Credor:	
29.909.570/0001-80 - BG10 COMUNICACAO LTDA	R\$ 20.480,00
Especificação / Observação: Contratação de instituição para promoção do evento PAN AMERICAN FREEDOM FORUM 2024, a se realizar em Washington DC, nos Estados Unidos da América, entre os dias 17 e 20 de abril de 2024, para parlamentar e servidor da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), conforme Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI 1594540).	
Valor Total da Despesa = R\$ 20.480,00 sendo:	
R\$ 10.240,00 (vlr. indiv. da inscrição no curso) x 2 (parlamentar e servidor) = R\$ 20.480,00.	
(Classificação Orçamentária: 33.90.39-48)	
<u>Contratação com pagamento antecipado, nos termos do artigo 145 da Lei nº 14.133/2021 em função de se tratar de condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme nota do documento SEI 1622894 e Parecer-PG nº 139/2024-NPLC (SEI 1623294).</u>	
Conforme Proposta (SEI 1585437), Instrução - Inexigibilidade nº 19/2024 (SEI 1595279), Parecer-PG nº 120/2024-NPLC (SEI 1601036), Despacho GMD (SEI 1602231) e Despacho DAF (SEI 1603514).	
EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA, DE FORMA GENÉRICA, NO ID 397, NA PÁGINA 38, DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2024, NO VALOR DE R\$ 320.000,00. DISPONÍVEL EM: https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa .	

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

Gilmar Aparecido Oliveira
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

André Luiz Perez Nunes
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 20.480,00 (Vinte Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais) e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e ao **Setor de Contratos e Aquisições**, com vistas ao **Núcleo de Instruções e Pesquisas de Preços**, para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Ricardo José Alves Portos Sande
Secretário Geral - Substituto
Ordenador de Despesas - Substituto
Ato do Presidente nº 160 e 161/2024



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA** - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária, em 12/04/2024, às 14:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES** - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a), em 12/04/2024, às 14:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO** - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora, em 12/04/2024, às 15:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 1623530 Código CRC: 1BEF9CC4.

